

## CÂMARA REALIZA REUNIÃO PÚBLICA PARA ESCLARECER QUESTÕES REFERENTES À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO



Compondo a mesa dos trabalhos, estiveram presentes o Vereador autor do Requerimento que solicitou a realização desta Reunião, o Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente, o Subprocurador Municipal e o Diretor do Departamento Municipal de Patrimônio. Também participaram da reunião os demais Vereadores, assessores jurídicos e parlamentares e interessados em regularizar a situação de seus imóveis.

Páginas 2

**FIQUE POR DENTRO DAS NOVAS  
REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DE  
CAÇAMBAS NO MUNICÍPIO**

Página 2

**SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA  
POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS  
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE  
LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM  
SUAS OPINIÕES**

Página 2

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS  
DO PODER LEGISLATIVO**

Página 3 e 4

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG  
**CAC** CENTRO DE APOIO  
E ATENDIMENTO  
AO CIDADÃO

- DIRETO DO PLENÁRIO -

Desde 2015, as reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete passaram a ser disponibilizadas em canal oficial no YouTube. Além das Sessões Ordinárias, também são disponibilizadas as Audiências Públicas e as Sessões Solenes e Festivas. Acesse o site e busque o canal “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete” para acompanhar o trabalho do Legislativo.



## **CÂMARA REALIZA REUNIÃO PÚBLICA PARA ESCLARECER QUESTÕES REFERENTES À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal realizou no dia 24 de outubro Reunião Pública visando discutir assuntos referentes à regularização fundiária no Município de Conselheiro Lafaiete. Composto a mesa dos trabalhos, estiveram presentes o Vereador autor do Requerimento que solicitou a realização desta Reunião, o Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente, o Subprocurador Municipal e o Diretor do Departamento Municipal de Patrimônio. Também participaram da reunião os demais Vereadores, assessores jurídicos e parlamentares e interessados em regularizar a situação de seus imóveis.

O Procurador Municipal destacou que alguns processos de regularização já estão em análise, entretanto muitos deles não estão suficientemente instruídos, sendo necessária a realização de diligências, o que acaba atrasando o andamento dos mesmos.

O Programa Municipal de Regularização Fundiária foi instituído através da Lei Complementar 089, de 21 de dezembro de 2015, e apresenta uma política de regularização destinada a imóveis em ocupações irregulares consolidadas com fins de moradia, exercício de atividade econômica e imóveis construídos em desacordo com as normas, em áreas públicas e privadas, urbanas e rurais no Município. O objetivo do Programa é promover medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais visando adequar assentamentos informais às conformações legais, proporcionando legalidade, legitimidade e bem estar dos munícipes e seus sucessores quanto a inventários e compra e venda de imóveis.

A Lei Complementar nº 089 está disponível na íntegra para consulta no site da Câmara Municipal e a relação de documentos necessários para iniciar o processo de regularização fundiária pode ser obtida na Secretaria Municipal de Planejamento.

## **FIQUE POR DENTRO DAS NOVAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS NO MUNICÍPIO**

Foi sancionada a Lei Municipal nº 5.877, de 31 de outubro de 2017, alterando a Lei nº 5.680, de 24 de outubro de 2014, que “Dispõe sobre a regulamentação da utilização de caçambas no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências”.

Dentre as alterações estão a redução da taxa anual de autorização para funcionamento por caçamba, de 1 UFM para 0,4 UFM (Unidade Fiscal do Município) e a retirada da obrigatoriedade de pintura das faixas reflexivas com tinta fluorescente, já que esta tinta possui custo elevado e tem a mesma finalidade das faixas refletivas. Em sua justificativa, o autor do Projeto afirmou que essas mudanças foram necessárias para adequar a Lei nº 5.680 à realidade vivida pelos caçambeiros e diminuir os custos com os quais os mesmos têm que arcar.

Outra alteração foi a inclusão da obrigatoriedade do Departamento Municipal de Trânsito autorizar a colocação e a retirada de caçambas em locais onde o estacionamento é proibido.

As condições para autorização de prestação do serviço e as especificações que as caçambas deverão atender para serem utilizadas em nosso Município estão discriminadas na Lei nº 5.680, que pode ser consultada, bem como as demais Leis, no site da Câmara Municipal.

## **SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES**

Desde 1996, as entidades legalmente constituídas têm um espaço reservado para externarem suas opiniões na Câmara Municipal, a Tribuna Popular. Para fazer uso, basta a entidade fazer sua inscrição através de ofício protocolizado na Câmara, com antecedência mínima de 05 dias da data solicitada, contendo o assunto a ser tratado. O uso da tribuna popular é concedido quinzenalmente. Participe!

### **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura**

Presidente: Vereador Sandro José dos Santos

Vice-Presidente: Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda

1º Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

2º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

1º Tesoureiro: Vereador Carlos Aparecido da Silva

2º Tesoureiro: Vereador Alan Teixeira de Carvalho

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: [cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](mailto:cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br)

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 29 de novembro de 2017, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, tipo Menor Preço, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para serviços de operação do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões e audiências públicas, bem como dos equipamentos de vídeo existentes no espaço quando o seu uso for requisitado nesses eventos, além da manutenção corretiva, que porventura for necessária, e da manutenção mensal preventiva. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: [www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, Maria Theresa Chaves Leite e Michele de Ávila Fernandes, designadas pela Portaria nº 027/2017, de 7 de março de 2017.

Conselheiro Lafaiete, 06 de novembro de 2017.

*Nivaldo Smith Júnior*  
Pregoeiro

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Processo nº 056/2017 – Pregão Presencial nº 007/2017.

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2017, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa **COMERCIAL C&C EIRELI - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhora Claudete Caldeira, brasileira, comerciante, portadora do Documento de Identidade nº MG – 5.092.770 e do CPF nº 807.105.736-34, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.900, Loja 04, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30575-180, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.539.504/0001-80, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 056/2017 e homologada em 17 de outubro de 2017, referente ao Pregão Presencial nº 007/2017 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores em exercício dos Setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme modelo a ser fornecido. Assinatura: 18 de outubro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: [www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br) (Publicações Oficiais/Licitações).

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Processo nº 067/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017.

Aos 26 dias do mês de outubro de 2017, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro as empresas: **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Cláudio Melo Barroso, portador do Documento de Identidade nº MG – 8.018.632 e do CPF nº 029.048.666-12, com sede na Rua Célia de Souza, nº 432, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31030-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.481/0001-40; **CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor André Luiz Nunes, portador do Documento de Identidade nº MG – 9.085.237 e do CPF nº 039.149.626-31, com sede na Rua Caxambu, nº 317, Loja 02,

Bairro São Luiz, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 35661-200, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.904.314/0001-02; **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG – 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85; **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Jorge Luiz Moreira de Souza, portador do Documento de Identidade nº MG – 16.273.990 e do CPF nº 101.026.996-82, com sede na Rodovia DF -001 interseção com Rodovia DF -475, Galpão nº 01, Armazém nº 04, Fazenda Ponte Alta de Cima, na cidade de Gama, Distrito Federal, CEP 72427-010, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.228.010/0001-90; **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Sílvio Ribeiro dos Santos, portador do Documento de Identidade nº MG – 11.848.997 e do CPF nº 046.595.106-62, com sede na Rua Boachá, nº 140, Loja A, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30850-080, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.085.823/0001-79; **ROSENEIDE DA SILVA**, representada pelo seu representante legal, Senhor José Salvador Rodrigues Soares, portador do Documento de Identidade nº M – 1.080.214 e do CPF nº 300.336.166-04, com sede na Rua Alípio de Melo, nº 391, Bairro Jardim Montanhês, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30750-010, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.312.888/0001-91; **VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Fernando Roberto Coelho Correia, portador do Documento de Identidade nº MG – 6.357.055 e do CPF nº 037.460.276-08, com sede na Rua Duque Valentim, nº 170, Bairro Flamengo, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33933-140, inscrita no CNPJ/MF sob o número 25.838.040/0001-38; **DANILO BERTOLDO LIBÓRIO**, representada pelo seu representante legal, Senhor Danilo Bertoldo Libório, portador do Documento de Identidade nº MG – 7.349.099 e do CPF nº 066.267.126-08, com sede na Rua Maria Manuela do Vale, nº 40-A, Bairro Estrela do Oriente, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30580-330, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.923.497/0001-03; **CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES**, representada pelo seu representante legal, Senhor Carlos Augusto da Silva Lopes, portador do Documento de Identidade nº MG – 15.818.308 e do CPF nº 121.509.366-74, com sede na Praça José Justiniano, nº 12, Centro, na cidade de Senhora de Oliveira, Estado de Minas Gerais, CEP 36470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.478.614/0001-62; simplesmente denominadas de **FORNECEDORES**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 067/2017 e homologada em 25 de outubro de 2017, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Assinatura: 26 de outubro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: [www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br) (Publicações Oficiais/Licitações).

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL C&C EIRELI - ME**, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.900, Loja 04, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30575-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.539.504/0001-80, neste ato representada por Claudete Caldeira, brasileira, comerciante, portadora do Documento de Identidade nº MG – 5.092.770 e do CPF nº 807.105.736-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 056/2017, Pregão Presencial nº 007/2017. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores em exercício dos Setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme modelo a ser fornecido. Valor estimado: R\$ 26.978, 60 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e Empresa **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Cláudio Melo Barroso, portador do Documento de Identidade nº MG – 8.018.632 e do CPF nº 029.048.666-12, com sede na Rua Célia de Souza, nº 432, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31030-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.481/0001-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 067/2017. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal Vigência: 30 de outubro a 31 de dezembro de 2017. Valor estimado: R\$ 10.366,45 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e Empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG – 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 067/2017. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal Vigência: 30 de outubro a 31 de dezembro de 2017. Valor estimado: R\$ 5.965,25 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**PORTARIA Nº 041/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 3º da Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador Washington Fernando Bandeira, solicitando exoneração da Servidora Aline Cristina Lellis, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, com lotação em seu Gabinete;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE CRISTINA LELLIS**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 042/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Washington Fernando Bandeira, para lotação em seu Gabinete de Assessor Parlamentar:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear **CAMILA MARIA DE MORAES MOREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, junto ao Gabinete do Vereador Washington Fernando Bandeira, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
- Presidente da Câmara

/GCT/

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA. - ME, para o fornecimento de 01 (uma) calculadora de mesa e 02 (duas) fragmentadoras de papel para a Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que *é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 076/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA. - ME**

**CNPJ/CPF: 27.443.840/0001-85**

**ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36400-000**

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente

**VALOR DA DESPESA: R\$ 1.934,00 (mil, novecentos e trinta e quatro reais).**

CONSELHEIRO LAFAIETE, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
- Presidente da Câmara -

/GCT/